



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ¹

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.315 DE 02 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.580.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS).

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito adicional suplementar no valor inicial de até R\$2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.0412.1020.0000 administração geral

4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente

025 - R\$ 20.000,00

09 271 0412 2005 0000 Manutenção de Serviços Administrativos

033-3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

R\$ 80.000,00

036-3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 5.000,00

038-3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS

R\$ 10.000,00

039- 31.90.03.99 - PENSOES

R\$ 30.000,00

08 244 0810 2146 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

66- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ²

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

67- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

68- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

070- 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 30.000,00

071- 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

R\$ 30.000,00

072- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

R\$ 40.000,00

075- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

R\$ 30.000,00

077- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

R\$ 10.000,00

10.301.1010.1165.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

089-4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 30.000,00

10.301.1010.2048.0000 – PROGRAMA SAUDE BUCAL

103-3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 100.000,00

10.301.1010.2155.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

130-3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

R\$ 50.000,00

156-3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 400.000,00

157-3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL

R\$ 30.000,00

12.306.120.2050.000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

159-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 70.000,00

160-3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ³

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

12.361.1211.2060.000 - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL

170-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00

173-3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

R\$ 40.000,00

12.361.1215.2075.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

180-3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL

R\$ 335.000,00

181-3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 170.000,00

189-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

R\$ 25.000,00

12.365.1210.2045.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL

200-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 40.000,00

201-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

12.365.1216.2080.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

217-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

218-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

221-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

R\$ 40.000,00

12.261.1220.2100 -0000 OUTRAS DESPESAS EDUCACIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 30% FUNDEB

230-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

234-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ⁴

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

12.365.1230.2095.0000 ENCARGOS COM PESSOAL- ENSINO INFANTIL 30%FUNDEB

241-3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 20.000,00

12.365.1230.2100.0000 - OUTRAS DESPESAS EDUCACIONIAS ENSINO INFANTIL 30% FUNDEB

243-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

247-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

R\$ 15.000,00

27.811.2710.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

255-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 15.000,00

256-3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

R\$ 20.000,00

257-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

R\$ 20.000,00

27.811.2710.2115.0000 - FUNDO DE LAZER COMUNITARIO

258-3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL

R\$ 40.000,00

259-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 15.000,00

260-3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

R\$ 15.000,00

261-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

R\$ 20.000,00

15.451.1510.1101.0000 - SINALIZAÇÃO URBANA

275-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 15.000,00

276-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

R\$ 15.000,00

15 452 1510 2130 0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos

284-3.3.90.36.00 - OUTRSO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

R\$ 30.000,00.

285-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ⁵

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 100.000,00

15 452 1510 2140 0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
288-3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
R\$ 200.000,00

17.512.1710.2135.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
294-3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aprovado pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente e parte com superávit do exercício anterior e anulações de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jaci, 02 de agosto de 2022.



Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal